



**ESCOLA DO
FUTURO**

EDITAL N° 007/2024

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES EM CURSOS DE
QUALIFICAÇÃO EM FLUXO CONTÍNUO – PROGRAMA NÚCLEOS DE PROMOÇÃO
E DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO DO ESTADO DE GOIÁS - NARTS - ESCOLA DO
FUTURO DO ESTADO DE GOIÁS LUIZ RASSI – CIDADE DE GOIÁS/GO.**

A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI) por meio da Superintendência de Capacitação e Formação Tecnológica, a Universidade Federal de Goiás, por meio do Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia (CETT/UFG) e a Escola do Futuro do Estado de Goiás Luiz Rassi - UDEPI Cidade de Goiás, fazem saber aos interessados que estarão abertas as inscrições, no período de **26 de fevereiro de 2024 a 30 de junho de 2024**, para o Processo Seletivo de Discentes (PSD), em fluxo contínuo, destinado ao preenchimento de **60 vagas** para cursos de **Qualificação na área de Instrumento Musical - Violão - Nível I**. O presente certame será regido de acordo com as instruções contidas neste Edital, tendo como Unidade Certificadora a Escola do Futuro do Estado de Goiás Luiz Rassi, dentro do Projeto Núcleos de Promoção e Desenvolvimento Artístico do Estado de Goiás(NART).

1. DO PROCESSO SELETIVO E DO CRONOGRAMA

1.1 Este Processo Seletivo de Discentes (PSD) destina-se ao preenchimento de vagas em Fluxo Contínuo para cursos de educação profissional e tecnológica na Categoria de Qualificação na modalidade presencial.

1.1.2 Por modalidade presencial entende-se aulas síncronas realizadas na unidade de ensino durante o turno especificado no Quadro de Vagas (Anexo 1).

1.1.3. Por Fluxo Contínuo entende-se a convocação e o início imediato da turma quando o quantitativo necessário de inscritos for alcançado, conforme item 2.4.

1.1.4 Caso o número de inscritos seja superior ao quantitativo de vagas estipulado no Anexo 1, a EFG e o CETT/UFG se reservam ao direito de ofertar até 1/3 (um terço) de vagas adicionais por turma ou ofertar novas turmas.

1.2 O cronograma deste Edital está descrito no Quadro 1.

QUADRO 1 - CRONOGRAMA		
ATIVIDADE	DATA	AMBIENTE
Publicação do edital	23/02/2024	efg.org.br/editais



ESCOLA DO FUTURO

Recurso e impugnação do edital	24/02/2024	coord.pedagogicoemartes@cett.org.br
Período de inscrição e vigência do edital	25/02/2024 a 30/06/2024 às 23h59min	https://selecao2.cett.org.br/efg/for_mulario-inscricao-v2
Publicação de resultado - relação de convocados	Até 04/03/2024	efg.org.br/editais
Recurso ao resultado	Até um (01) dia útil após a Publicação do Resultado – Relação de Convocados	coord.pedagogicoemartes@cett.org.br
Período de matrícula	Até quatro (04) dias úteis após a publicação de resultado	Na Unidade de Ensino*
Início das aulas	Até cinco (05) dias úteis após a publicação de resultado	Na Unidade de Ensino*

***Situada no endereço:** Casa do Artesão Rua Araguari, Qd. 1, Lt. 1, Setor Central, Goiás – GO, 766000-000.

1.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) tomar conhecimento do resultado do processo seletivo no endereço eletrônico: efg.org.br/editais.

1.4 As dúvidas quanto a este edital poderão ser esclarecidas junto à unidade escolar, situada no endereço: **Casa do Artesão Rua Araguari, Qd. 1, Lt. 1, Setor Central, Goiás – GO, 766000-000.**

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A realização do Processo Seletivo de Discentes (PSD), está sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, designada pela Direção do CETT/UFG.

2.2 A Comissão do Processo Seletivo será composta por colaboradores do CETT/UFG, sendo esse responsável pelas providências quanto ao planejamento, coordenação, divulgação, execução e outros procedimentos relativos à realização deste certame.

2.3 Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), o conhecimento das instruções do presente Edital e a certificação de que atende a todos os requisitos nele contidos.

2.4 CETT/UFG se reserva no direito de iniciar as turmas, somente se o equivalente de 80% (oitenta por cento) de vagas, previstas por turma, for preenchido.

2.4.1 O quantitativo acima mencionado pode ser alterado em casos justificados tal como limitações físicas do ambiente e/ou especificidades pedagógicas previamente validadas pela Comissão de Seleção designada pela Direção do CETT/UFG.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO/PERFIL DOS(AS) CANDIDATOS(AS)



ESCOLA DO FUTURO

3.1 Atender aos requisitos constantes no anexo I;

3.2 Ser residente e domiciliado(a) no Estado de Goiás;

3.3 Preencher o formulário que consta no endereço eletrônico:

<https://selecao2.cett.org.br/efg/formulario-inscricao-v2> os seguintes dados pessoais:

- Nome completo;
- CPF;
- Data de nascimento;
- E-mail e telefone para contato;
- Endereço completo com CEP;
- Nome da mãe/responsável;
- Informar se o(a) candidato(a) é beneficiário de algum programa social;
- Informar se o(a) candidato(a) possui alguma deficiência;
- Informar a origem escolar do(a) candidato(a) (se estudou em escola pública ou privada);
- Informar a escolaridade do(a) candidato(a);
- Informar como conheceu os cursos da EFG.
- Declarar ciência sobre o tratamento de dados com base na Lei Geral de Proteção de Dados - nº 13.709/2018.

3.4 As informações declaradas no ato da inscrição do curso são de total responsabilidade do (a) candidato (a).

3.4.1. O (a) candidato (a) que fornecer informações falsas e/ou de terceiros terá sua inscrição cancelada.

3.5 O (a) candidato (a) deverá fornecer todos os dados solicitados no formulário de inscrição, sendo vedado o uso de informações falsas e/ou de terceiros.

4. DAS VAGAS

4.1. O presente Edital contempla o quadro de vagas, conforme Anexo 1.

4.2. Do total de vagas do Processo Seletivo de Discente 40% (quarenta por cento) serão destinadas à Comunidade em geral que tenha concluído o Ensino Médio e 60% (sessenta por cento) das vagas serão preferencialmente destinadas para estudantes advindo(as) de escolas públicas, com renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio, e/ou em situação de vulnerabilidade social e/ou estudantes com deficiência e/ou transtornos globais do desenvolvimento.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 O(a) candidato(a) deverá se inscrever no período de **26/02/2024 a 30/06/2024 às 23h59min** pelo endereço eletrônico: <https://selecao2.cett.org.br/efg/formulario-inscricao-v2>



ESCOLA DO FUTURO

5.1.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico.

5.1.2 Não será aceita nenhuma inscrição fora do período determinado por este edital.

5.2 Os recursos interpostos deverão ser encaminhados por e-mail, dentro do período estabelecido por este edital, conforme Quadro 1, para o e-mail: coord.pedagogicoemartes@cett.org.br. Nos casos em que o(a) candidato(a) se inscrever em mais de um curso e ocasionar conflitos de horários/turno, ele deverá optar por apenas um dos cursos durante o período de matrícula.

6. DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) E/OU COM TRANSTORNO ESPECTRO AUTISTA (TEA)

6.1 Os(as) candidatos(as) com deficiência e/ou transtorno global de desenvolvimento deverão preencher a autodeclaração como pessoa com deficiência, informando o “Tipo da Deficiência” no ato da inscrição.

6.2 Para se matricular nas vagas reservadas conforme o item 4.2 deste edital, os(as) candidatos(as) que se autodeclararem com deficiência e/ou transtorno global de desenvolvimento deverão apresentar, no ato da matrícula, laudo ou exame médico emitido nos últimos 12 meses anteriores à publicação deste edital.

6.3 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram na Lei Estadual nº 14.715/2004.

6.4 O laudo médico deverá, obrigatoriamente, obedecer às seguintes exigências:

6.4.1 Constar o nome e o número do documento de identificação do(a) candidato(a); o nome, a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo e o número do seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada pela Comissão de Seleção nomeada pela Direção do CETT/UFG e pela Escola do Futuro do Estado de Goiás Luiz Rassi. Os candidatos serão avaliados e selecionados na sequência em que suas inscrições forem recebidas, conforme a definição de Fluxo Contínuo apresentada no item 1.1.3. Considerar-se-á o alcance do quantitativo de vagas ofertadas por turma, conforme o quadro de vagas (Anexo I).

7.2 A unidade de ensino realizará a convocação por e-mail e/ou contato telefônico informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, quando o quantitativo necessário de inscritos for alcançado.

7.3 Após a convocação de todos(as) os(as) inscritos(as), caso as matrículas efetivadas não cumpram o percentual estabelecido no Item 2.4, o início das aulas será prorrogado até que se alcance o



ESCOLA DO FUTURO

percentual mínimo exigido, dentro do período de vigência deste edital.

8. DO RESULTADO

8.1 O Resultado com a relação de convocados(as) do Processo Seletivo de Estudantes será divulgado por meio do endereço eletrônico: <https://efg.org.br/editais>, conforme fechamento de turmas.

8.2 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) a observância da divulgação dos resultados da Seleção e, caso classificado, atender à convocação para a matrícula.

8.3 Após a convocação de todos os inscritos, caso as matrículas efetivadas não cumpram o percentual estabelecido no Item 2.4, o início das aulas será prorrogado até que se alcance o mínimo exigido, dentro do período de vigência deste edital.

9. DAS MATRÍCULAS

9.1 Para a realização da matrícula os(as) candidatos(as) deverão preencher formulário próprio, disponibilizado pela unidade de ensino através de endereço digital.

9.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a observância dos prazos para efetivação da matrícula, de acordo com informações descritas no Quadro 1.

9.3 Os estudantes da rede pública estadual deverão apresentar o comprovante de matrícula (no caso de ainda estarem cursando o Ensino Médio) ou Diploma de Conclusão de Curso (para aqueles que já concluíram o Ensino Médio).

9.4 No ato da matrícula, os(as) candidatos(as) com renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio e/ou situação de vulnerabilidade social deverão preencher o formulário de autodeclaração socioeconômico, disponibilizado pela unidade de ensino.

9.5 Quando da realização da matrícula, é obrigatória a comprovação de residência no Estado de Goiás, mediante apresentação de comprovante do endereço informado no formulário de inscrição.

9.6 A entrega da documentação será, preferencialmente, de forma digital, através do e-mail da unidade de ensino informado no Quadro 1, podendo ainda ser entregue de forma física na secretaria da unidade.

9.7 O candidato(a) não poderá se matricular em dois cursos no mesmo horário/turno.

9.8 Para a efetivação da matrícula os(as) candidatos(as) deverão apresentar a seguinte documentação:

9.8.1 Candidatos(as) maiores de idade

- CPF do(a) próprio(a) candidato(a);
- Carteira de Identidade do(a) próprio(a) candidato(a);
- Reservista ou Dispensa do Serviço Militar (Para o sexo masculino);



ESCOLA DO FUTURO

- Comprovante de Escolaridade;
- E-mail e telefone válido para contato;
- Comprovante de endereço atualizado com CEP;
- Termo de consentimento para tratamento de dados pessoais com base na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais devidamente assinado;
- Passaporte e/ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) - (em caso de estudante estrangeiro).

9.8.2 Candidatos(as) menores de idade:

- CPF do(a) próprio(a) candidato(a) e do(a) responsável/tutor(a) legal;
- Carteira de Identidade do(a) próprio(a) candidato(a) e do(a) responsável/tutor(a) legal;
- Comprovante de Escolaridade;
- E-mail e telefone, válido para contato, do(a) responsável;
- Comprovante de endereço atualizado com CEP;
- Termo de responsabilidade para menores de 18 anos frequentarem o Ensino Noturno disponível na secretaria da Unidade;
- Termo de consentimento para tratamento de dados pessoais com base na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, devidamente assinado pelo próprio candidato(a) em conjunto com o(a) responsável/tutor(a) legal, constando sua ciência;
- Passaporte e/ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) do candidato e do responsável/tutor legal (em caso de estudante estrangeiro).

9.8.3 Em caso de candidatos(as) estrangeiros(as), se torna obrigatório o passaporte, a comprovação de entrada do processo de Registro Nacional Migratório ou o próprio Registro Nacional Migratório – RNM.

9.9 Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis, danificados ou não identificáveis no ato da matrícula.

9.10. Para a realização da matrícula o(a) candidato(a) deve apresentar todas as informações solicitadas no preenchimento do Sistema Informatizado de Gestão Acadêmica (SIGA), ficando a unidade de ensino responsável por coletar esses dados e o seu correto preenchimento.

10. DO INÍCIO DAS AULAS

10.1 O início das aulas acontecerá em até cinco (5) dias úteis após a divulgação do resultado pelo endereço eletrônico: <https://efg.org.br/editais>, conforme o estabelecido no Quadro 1.



**ESCOLA DO
FUTURO**

11. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

11.1 As informações prestadas e documentos apresentados nos atos de inscrição e matrícula são tratados com base na Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/2018.

11.2 No ato da matrícula, será concedido ao candidato pela secretaria da unidade de ensino o termo de consentimento devidamente pautado na LGPD, o qual deverá ser lido e assinado.

11.3 O candidato poderá revogar o consentimento no que diz respeito ao tratamento dos dados apresentados, à exceção daqueles coletados com base exclusivamente em cumprimento de obrigação legal ou regulatória.

11.4 Em atenção aos princípios de finalidade e necessidade, o controlador se compromete a coletar exclusivamente dados pessoais, sensíveis ou não, para uso estritamente necessário ao cumprimento legal e normativo.

11.5 Este controlador se reserva ao direito de, mediante o consentimento do candidato no ato da matrícula, usar fotos, vídeos e voz para divulgação das atividades realizadas.

12. DA CERTIFICAÇÃO

12.1 O(a) estudante deverá se submeter às avaliações de cada componente curricular do curso.

12.2 Para ter direito ao Certificado de Conclusão de Curso, o(a) estudante deverá satisfazer às seguintes condições simultâneas:

12.2.1 Aprovação na construção das competências previstas na matriz curricular.

12.2.2 Frequência de no mínimo 75% do total da carga horária da etapa.

12.2.3 Apresentar na unidade de ensino toda a documentação exigida no item 9.8.

12.2.4 Realizar a Pesquisa Socioeconômica.

12.2.5 Participar da Pesquisa de satisfação por meio da Avaliação Institucional.

12.2.6 Os resultados por estudante serão expressos por meio dos conceitos APTO ou NÃO APTO.

12.3 É de responsabilidade da Escola do Futuro do Estado de Goiás Luiz Rassi, Unidade Certificadora, a emissão e entrega dos certificados no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, aos estudantes que atendam aos requisitos acima mencionados.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Serão considerados documentos de identificação para matrícula, documentos oficiais que contenham foto e impressão digital, válidos em todo o território nacional, expedidos pelas Secretarias



ESCOLA DO FUTURO

de Segurança Pública e Justiça, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar e Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais regulamentados na forma da lei. As Carteiras de Trabalho e Previdência Social, Passaportes e Carteiras Nacionais de Habilitação que contenham foto e impressão digital. Outros documentos de identificação não serão considerados, inclusive a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), que não contenha impressão digital e foto.

13.2 Os documentos expedidos por órgãos militares e conselhos profissionais que possuam prazo de validade e estiverem vencidos não serão aceitos.

13.3 O(a) candidato(a) classificado que não realizar a matrícula, dentro do prazo estabelecido, será considerado(a) desistente e perderá o direito a vaga.

13.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo nos ambientes indicados no item 1.3.

13.5 Para concluir com êxito o curso e receber a certificação, expedida e registrada, o(a) estudante deverá ser considerado APTO e ter no mínimo 75% de frequência.

13.6 Os casos omissos serão resolvidos de imediato, em caráter irrecorrível pela Comissão de Processo Seletivo de Estudantes do CETT/UFG.

13.7 A inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo implicará a aceitação de todos os termos deste Edital.

13.8 O não cumprimento de qualquer regra ou procedimento para a inscrição e/ou matrícula implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

Cidade de Goiás/GO, 23 de fevereiro de 2024.



**ESCOLA DO
FUTURO**



SECTI
Secretaria de
Estado de Ciência,
Tecnologia e
Inovação de Goiás



ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

QUALIFICAÇÃO EM ARTES						
NOME DO CURSO	TURNOS	CARGA HORÁRIA	VAGAS POR TURMA	DIAS DA SEMANA E HORÁRIO DO CURSO	PREVISÃO DE INÍCIO	PRÉ - REQUISITO
Qualificação Profissional em Artes – Instrumento Musical Violão – Nível I	Matutino Turma A	160h	12	Matutino	*A partir de 11/03/2024	Idade entre 8 e 13 anos.
Qualificação Profissional em Artes – Instrumento Musical Violão – Nível I	Matutino Turma B	160h	12	Matutino	*A partir de 11/03/2024	Idade entre 8 e 13 anos
Qualificação Profissional em Artes – Instrumento Musical Violão – Nível I	Vespertino Turma C	160hs	12	Vespertino	*A partir de 11/03/2024	Acima de 14 anos
Qualificação Profissional em Artes – Instrumento Musical Violão – Nível I	Vespertino Turma D	160h	12	Vespertino	*A partir de 11/03/2024	Acima de 14 anos
Qualificação Profissional em Artes – Instrumento Musical Violão – Nível I	Vespertino Turma E	160h	12	Vespertino	*A partir de 11/03/2024	Acima de 14 anos

*Mediante a formação de turma.



**ESCOLA DO
FUTURO**

ANEXO II - FORMULÁRIO RECURSO

Eu, _____, Portador (a) do CPF nº _____, inscrito no Processo Seletivo de discentes (PSD) para curso Qualificação na área de **Qualificação na área de Instrumento Musical - Violão - Nível I**, _____, apresento recurso contra a _____ junto a Comissão do Processo Seletivo do Edital nº _____.

Justificativa comentada:

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante ou responsável legal



**ESCOLA DO
FUTURO**

**ANEXO III- AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA / OU COM
TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA**

(para candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa – autodeclarados pessoas com
deficiência e/ou com transtorno do espectro autista)

Eu, _____(informar o
nome da pessoa que possui deficiência) portador do RG nº _____ e
inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro que, conforme CID
nº _____, constante no laudo médico em anexo, conforme a Lei nº
12.711/2012, a Lei nº 12.764/2012, o Decreto nº 7.824/2012, Lei Estadual nº 19.075/2015 e o
artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser pessoa com deficiência de
natureza:

☐ Deficiência Física

☐ Deficiência Auditiva

☐ Deficiência Visual ou Visão monocular (Redação dada pela Lei nº 14.126/2021)

☐ Deficiência múltipla (Associação de duas ou mais deficiências – Redação dada pelo Decreto
nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).

☐ Deficiência Intelectual

☐ Transtorno do Espectro Autista

Mais especificamente, o meu enquadramento à reserva de vaga para pessoas com deficiência se
dá devido à seguinte situação: _____

Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às
penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será tornada sem
efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações
afirmativas, além de perder o direito à vaga.

Esta declaração tem validade apenas para o processo seletivo acima indicado.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante ou responsável legal



**ESCOLA DO
FUTURO**

ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

(para candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa – autodeclarados de baixa renda ou em vulnerabilidade social)

Eu, _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, órgão expedidor _____
e CPF nº _____, residente à
_____ na cidade de _____.

Declaro para os devidos fins, que sou integrante de família com renda mensal per capita de no máximo 1,5 Salário-Mínimo Federal, atendendo assim a condição de Baixa Renda, e que estou ciente de que, caso seja necessário, a EFGABF poderá solicitar a apresentação da minha documentação para fins de comprovação da referida renda.

Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas, além de perder o direito à vaga.

Esta declaração tem validade apenas para o processo seletivo acima indicado.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante ou responsável legal



**ESCOLA DO
FUTURO**

ANEXO V - TERMO DE CESSÃO DE USO DE VOZ, IMAGEM E DADOS

Eu, _____
(nacionalidade), _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____,
_____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____,

AUTORIZO o uso de minha imagem e voz, em fotos, vídeos, conteúdo de áudio e imagem a fim de que sejam publicados nos veículos de comunicação institucional para divulgação ao público em geral e parceiros e/ou uso interno da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França desde que de forma não lucrativa, e que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

Autorizo também o uso dos dados cadastrais e dos trabalhos produzidos durante o curso para fins de estudos e publicações, preservando-se a garantia de manutenção do sigilo e da privacidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e voz acima mencionados em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: Vídeo aula, revistas, site/blog e canais de Redes Sociais institucionais (YouTube, Facebook, LinkedIn, Twitter e Instagram).

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 01 (uma) via de igual teor e forma.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante ou responsável legal



**ESCOLA DO
FUTURO**

ANEXO VI - TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS

PESSOAS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

Em observância aos artigos 7º e 11º da Lei nº. 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, eu (nome) _____,

(nacionalidade) _____, (estado civil) _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, inscrito(a) CPF/MF nº _____,

residente domiciliado(a) _____, doravante denominado(a)

TITULAR, e também como () FUNCIONÁRIO(A), () ALUNO(A), () REPRESENTANTE LEGAL, () de (nome), (CPF), PRESTADOR(A) DE SERVIÇOS, () VISITANTE, ()

OUTROS: _____, manifesto-me de forma informada, livre, expressa e consciente, no sentido de autorizar a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI), a Fundação de Apoio a Pesquisa (FUNAPE) e a Universidade Federal de Goiás (UFG), por meio do Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia (CETT) e das Escolas do Futuro do Estado de Goiás (EFGs), denominadas CONTROLADORAS, tomem decisões referentes ao tratamento de meus dados pessoais, o qual inclui coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, transferência, difusão ou extração e para as finalidades de acordo com as condições aqui estabelecidas.

DADOS PESSOAIS

A s CONTROLADORAS ficam autorizadas a tomarem decisões referentes ao tratamento dos seguintes dados do(a) TITULAR:

Nome completo; Data de nascimento e certidão de nascimento; Certidão de casamento; Número e imagem da Carteira de Identidade (RG); Número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); Número e imagem do Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Número e imagem da CTPS; Passaporte; Certificado de Dispensa de Incorporação, ou correspondente; Nível de instrução ou escolaridade; Desempenho acadêmico Formação acadêmica/Titulação; Frequência escolar; Currículo; Endereço completo; Comprovante de endereço; Naturalidade e Nacionalidade; Gênero; Fotos; Estado civil; Número de filhos; Estado de saúde; Tipo físico; Laudo Médico; Informação de familiares (nome dos responsáveis legais, filhos, esposo(a), idade, nível de escolaridade e rendimento mensal); Inscrição estadual e Municipal; Nome Fantasia; Razão Social; Experiências pessoais e profissionais; Números de telefone; WhatsApp e endereços de e-mail; Cidade e estado de residência; Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador; Imagem, Foto, Voz do Titular, Biometria e Reconhecimento Facial etc...

FINALIDADES DO TRATAMENTO

Os meus Dados Pessoais poderão ser utilizados pelas CONTROLADORAS para:

- 1.Cumprir as obrigações legais e conveniais, em razão do disposto no Convênio 001/2021 UFG/SEDI/FUNAPE;
 - 2.Possibilitar às Controladoras a execução dos Programas e prestação de serviços no âmbito do Convênio 001/2021;
 - 3.Oferecer cursos, formações, eventos, atividades práticas acadêmicas e outros serviços que sejam do meu interesse;
 - 4.Realizar prestação de contas quanto as atividades e desempenho decorrentes da assinatura do Convênio 001/2021 UFG/SEDI/FUNAPE;
 - 5.Controlar o Acesso às instalações físicas das Escolas do Futuro do Estado de Goiás (EFGs);
 - 6.Controlar a Frequência de estudantes das EFGs;
 - 7.Possibilitar que as Controladoras realizem registro de capacitações internas e externas e respectiva emissão de certificados, quando interna.
 - 8.Possibilitar que as Controladoras realizem o processo seletivo por meio de: sorteios, testes, provas e avaliações, e validem conhecimentos previamente adquiridos.
 - 9.Autorizar a produção e divulgação das estatísticas educacionais, bem como de relatórios educacionais.
- Estou ciente que as CONTROLADORAS poderão compartilhar os meus Dados Pessoais entre si e com outros órgãos de fiscalização e controle interno ou externo, restringindo-se às funções e atividades por cada um desempenhadas e em aderência às finalidades acima estabelecidas.

RECONHECIMENTO FACIAL E BIOMETRIA

Estou ciente que o ingresso nas EFGs se dará por meio de reconhecimento facial, biometria e crachá, que também poderá ser utilizado para identificação, controle de acesso e frequência dos estudantes, controle da jornada de



**ESCOLA DO
FUTURO**

trabalho dos funcionários e prestação de serviços.

DADOS SENSÍVEIS E DADOS PESSOAIS DE CRIANÇAS E DE ADOLESCENTES

É importante ressaltar que na coleta dos dados há a possibilidade de coleta de dados sensíveis, nos termos do artigo 5º da Lei 13.709/2018, entre eles: etnia, cor, religião, orientação sexual, dados de menores e dados referentes à saúde.

O TITULAR e/ou seu responsável consente o tratamento dos dados sensíveis destacados para as finalidades descritas neste Termo de Consentimento, nos termos do artigo 11º, I da Lei 13.709/2018.

O Responsável legal do menor consente expressamente ao tratamento de dados pessoais para as finalidades descritas neste Termo de Consentimento, nos termos do artigo 14º, §1º da Lei 13.709/2018.

CONFIDENCIALIDADE

Estou ciente do compromisso assumido pelas CONTROLADORAS E OPERADORES de tratarem os meus Dados Pessoais de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não os descritos acima.

DIREITOS DO TITULAR

O TITULAR tem direito a obter das CONTROLADORAS, em relação aos dados por elas tratados, a qualquer momento, e mediante requisição:

I - confirmação da existência de tratamento;

II - acesso aos dados;

III- correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;

IV- anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709;

V- eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709;

VI- informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;

VII- revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709.

DIREITO DE REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO

Este consentimento poderá ser revogado pelo TITULAR, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência às CONTROLADORAS.

Por meio deste, declaro que li e estou ciente de todas as informações constantes no presente Termo e concordo com a coleta e tratamento de dados pessoais nos termos acima dispostos.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante ou responsável legal



**ESCOLA DO
FUTURO**

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE USO DO NOME SOCIAL

Eu, (nome social), _____ portador do
CPF nº _____, RG nº _____, residente na
_____, e
estudante do curso _____/EFG_____

declaro que, em conformidade com os dispostos dos artigos 205, 206 e 207 da Constituição Federal de 1988, do art. 3º, IV, da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), de acordo com a Resolução nº 12, de 16 de janeiro de 2015 do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoções dos direitos de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais – CNCD/LGBT, respaldados pelos princípios e metas firmados no âmbito do Plano de Desenvolvimento Institucional 2012-2016, desejo ser reconhecido(a), identificado(a) e denominado(a) pelo nome social adotado por mim no âmbito deste Instituto, sem que haja menção ao meu nome civil.

Ciente de que os dados registrados em meu Documento Oficial de Identificação não coincidem com o nome social adotado por mim, segue anexa cópia de meu Documento Oficial de Identificação, contendo assinatura e foto, para que eu possa ser devidamente identificado e participar deste certame utilizando meu nome social.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Declarante conforme Documento Oficial no Registro Civil ou do responsável, se menor)